



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

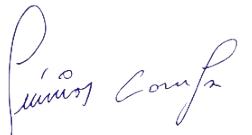
OFÍCIO PRE LEG Nº 0426/2024

Petrópolis, 20 de junho de 2024

Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminho a V.Ex^a. o Autógrafo de Lei do Projeto de Lei CMP Nº 1609/2024, GP 315/2024 PRE LEG 0256/2024 VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 1609/2024 QUE " RECONHECE ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA OS DIREITOS E GARANTIAS ATRIBUÍDOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RJ." DE AUTORIA DO VERADOR EDUARDO DO BLOG., tendo em vista o **Veto Total** GP 315/2024 - CMP 2063/2024 ter sido **rejeitado** em reunião realizada em Sessão Ordinária de 19/06/2024.

Sem mais, renovo os protestos de estima e consideração.


JÚNIOR CORUJA
Presidente